ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.032/92

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS, COM A REFORMA DO PRÉDIO DO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos , RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a reforma do prédio do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, cujo custo estimado é de Cr$ 55.000.000,00 (Cinquenta e cinco milhões de cruzeiros).

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da rubrica orçamentária existente na Lei de Meios para o corrente exercício.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 12 de maio de 1992.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

MARLENE ZIMMERMANN NIENOW
SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO